



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.285, de 26 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o OF. nº 5/2019/CMDJ, o qual solicita a substituição do representante do Conselho da Juventude (autos 66.882/2018);

CONSIDERANDO a Lei 1.268 de 17 de Julho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina MS. Alterado pelo Decreto Nº 1.784/2016;

CONSIDERANDO o Decreto 2.181, de 11 de setembro de 2018 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" e "b", do inciso VI, do artigo 1º do Decreto 2.181, de 14 de dezembro de 2018, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

VI – Pastoral da Juventude:

a) *Titular* – Gabriel Leiva;

b) *Suplente* – Luiz Henrique Inacio;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0597
Data _____	02 / 05 / 2019


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL